

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2021

• Nº 7.518

Terça-feira, 05 de Outubro de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Odilson Serra Nunes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcos do Nascimento Pereira
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Procuradoria Geral**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO SIGA nº 00003/SEDEL/2021

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 120/2021 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos para a realização do Projeto “Festival de Esporte e Recreação” no Estado do Amapá – AP, através da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, com apoio técnico e financeiro do Convênio nº 888853/2029, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 22/10/2021, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 22/10/2021, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 22/10/2021, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita09@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 05 de outubro de 2021.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE

Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2021-1005-0006-9214

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SIGA nº 00009/SEDEL/2021

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº119/2021 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos para atender as necessidades do Projeto “Festival de Artes Marciais” no Estado do Amapá – AP, através da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, a qual ficará responsável pela Organização e Coordenação. A referida contratação será com apoio técnico e financeiro do Convênio nº 888325/2019, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 22/10/2021, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 22/10/2021, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 22/10/2021, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita15@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 05 de outubro de 2021.
Clauberto Gonçalves Cunha

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2021-1005-0006-9219

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SIGA nº 00008/SEDEL/2021

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº118/2021 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos para a realização do Projeto “Jogos Interculturais do Amapá” no Estado do Amapá – AP, através da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, a qual ficará responsável pela Organização e Coordenação. A referida contratação será com apoio técnico e financeiro do Convênio nº 896922/2019, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 22/10/2021, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 22/10/2021, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 22/10/2021, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita16@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 05 de outubro de 2021.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2021-1005-0006-9216

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SIGA nº 00004/SEDEL/2021

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 113/2021 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de

licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços na área de RH, confecção de uniformes, locação de equipamentos, fornecimento de alimentação/hidratação, confecção de material de identificação e divulgação, para execução de eventos de Desporto e Lazer, a ser realizado na Cidade de Macapá, no Estado do Amapá – AP, através da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 22/10/2021, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 22/10/2021, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 22/10/2021, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita07@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 05 de outubro de 2021.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2021-1005-0006-9218

PORTARIA Nº 469/2021-PGE

Regulamenta no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá o Regime Extraordinário de Trabalho composto de Presencial e Remoto, durante o prazo de vigência do Decreto nº 3520 de 28 de setembro de 2021.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015.

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 3520 de 28 de setembro de 2021, que estabelece critérios para retomada responsável e gradual das atividades econômicas e sociais, considerando a realidade epidemiológica e a rede assistencial dos Municípios e do Estado do Amapá, reforçando a continuidade ao enfrentamento da pandemia, tendo como foco a redução dos riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), e adota outras providências;

CONSIDERANDO o teor do art. 12 e seu parágrafo único

do Decreto nº 3520/2021, que determina aos agentes públicos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá que retornem aos seus postos de trabalho;

CONSIDERANDO a prorrogação do Decreto nº 1377 de 17 de março de 2020 e suas alterações, que tem como anexo único o Plano para Retomada responsável e gradual das atividades presenciais nos órgãos do Governo do Amapá;

CONSIDERANDO que a Procuradoria-Geral do Estado é instituição essencial à justiça e à Administração Pública estadual, representa o Estado judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe com exclusividade a defesa dos direitos e interesses estaduais em juízo e as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO que os prazos de processos administrativos continuam em trâmite no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, e tendo em vista que os prazos de processos judiciais não serão suspensos.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá o Regime Extraordinário de Trabalho composto de Presencial e Remoto, durante o prazo do Decreto nº 3520/2021 no sentido de uniformizar o funcionamento dos serviços públicos prestados, e garantir o exercício das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 0089/2015, respeitando as medidas de proteção e enfrentamento pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. O Regime Extraordinário de Trabalho composto de Presencial e Remoto, será executado em idêntico horário ao do expediente regular do órgão, assegurada a manutenção dos serviços essenciais em cada setorial em regime presencial.

§1º As setoriais definirão as atividades essenciais a serem prestadas, com efetivo de 75% do quadro de servidores, em regime de dois turnos de trabalho, garantindo-se:

I – A execução das atividades presenciais na Procuradoria-Geral no horário das 8h00 às 18h00, atendendo a todos os cuidados sanitários necessários (distanciamento social, higienização do espaço, utilização de máscara, entre outros);

II - A distribuição de processos judiciais e administrativos, com prioridade aos processos de urgência, bem como suas análises e manifestações judiciais (atividade fim);

III – A manutenção de serviços destinados à expedição e publicação de atos administrativos;

IV – A preservação dos serviços de pagamento, segurança institucional, comunicação, tecnologia da informação e saúde, e;

V – Outras atividades de urgência definidas pelo Poder Executivo Estadual.

§2º. As chefias das setoriais dos serviços e atividades essenciais descritas no parágrafo anterior deverão organizar a metodologia de prestação de serviços, de modo a atender ao horário regular descrito no §1º, inciso I deste artigo, sendo indispensável o regime de trabalho presencial aos Procuradores-Chefes, Coordenadores e Subcoordenadores.

§3º. Para os servidores e colaboradores descritos no §2º, deverão apresentar relatório quinzenal, de acordo com disposto nos art. 4º e 5º da Portaria Conjunta nº 005/2020-PGE.

Art. 3º. Os processos administrativos, Ofícios internos, externos e outros deverão ser, obrigatoriamente, encaminhados a Procuradoria Geral do Estado sob a forma virtual, utilizando-se o sistema PRODOC da seguinte forma - “Módulo Processos” para os processos administrativos e “Módulo Documento” para ofícios internos, externos e outros, assim como todos os demais atos administrativos para posterior distribuição aos gabinetes dos procuradores via Sistemas E-PGE e/ou PRODOC.

§1º Como ferramenta de trabalho, o PRODOC deverá ser acessado diariamente por todos os Procuradores e servidores, observando-se as demais regras processuais quanto à tramitação e prazos para conclusão definidos nas normas específicas.

§2º Os processos Administrativos referentes à Licitação, Dispensa, Inexigibilidade e Adesão a Ata Externa, continuam com seus trâmites regulares pelo Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA/Módulo Compras, disponíveis no sites: <https://pge.portal.ap.gov.br/> e <https://compras.portal.ap.gov.br/>, exceto quando se tratar de Adesão de Ata Interna, deverá ser encaminhado para CLC via sistema PRODOC – “módulo documentos”.

Art. 4º. Durante o tempo em que perdurar o Regime Extraordinário de Trabalho, o horário de atendimento ao público externo na Procuradoria-Geral do Estado será de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 às 13h00.

§1º O agendamento de reunião com o Procurador-Geral, Subprocurador-Geral e Subprocurador Adjunto, deverá ser feito por meio do contato telefônico: (96) 3131-2801/3131-2812, no horário das 8h00 às 14h00.

§2º Ficam reduzidos os atendimentos presenciais realizados nas dependências da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, considerando o prazo do presente instrumento normativo.

Art. 5º. O Coordenador da DMTI desempenhará suas funções nas dependências da Procuradoria Geral, em razão da necessidade manter o monitoramento dos sistemas de tecnologia (PRODOC, SIG-DOCS, E-PGE, PGENET e WEBSITE), bem como no auxílio aos Procuradores do Estado e demais colaboradores que estarão em regime de trabalho remoto, no horário regular previsto no inciso §1º, inciso I do art. 2º.

Art. 6º. O Responsável Técnico Nível III – Tecnologia da Informação da CLC, desempenhará suas funções nas dependências da Procuradoria Geral, em razão da necessidade de manter monitoramento do sistema SIGA, bem como no auxílio dos Procuradores do Estado, servidores, colaboradores e para os órgão integrados na CLC.

Art. 7º. Ficará a cargo dos Coordenadores de cada setorial encaminhar ao gabinete/PGE relação com nome e contato telefônico do(s) servidor(s) que ficará(ão) responsável(is) por receber/tramitar os processos administrativos e demais documentos encaminhados virtualmente.

Art. 8º. A Divisão Administrativa e Financeira – DAF da PGE/AP adotará providências visando a adequada limpeza dos banheiros, corrimãos, maçanetas e elevador, além de providenciar a aquisição e instalação de dispensadores de álcool em gel nas áreas de circulação e no acesso as setoriais.

Art. 9º. Deverão ser excluídos da escala presencial e sobreaviso todos os Procuradores do Estado, servidores do órgão e demais colaboradores identificados como de grupo de risco, que compreende idosos, pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras comorbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral de saúde a partir do contágio, com especial atenção para diabetes, tuberculose, doenças renais, HIV e coinfeções, deverá preencher formulário de autodeclaração desde que devidamente comprovada, de acordo com a Portaria Conjunta nº 005/2020-CG/PGE.

I. Ficam dispensados da escala presencial os funcionários que apresentarem sintomas da doença infecciosa viral respiratória causada pelo COVID-19, tais como tosse seca, febre (acima de 37,8º), insuficiência renal, dificuldade respiratória aguda, dores no corpo, perda de olfato e paladar, congestionamento nasal e/ou inflamação na garganta e conforme art. 3º, I, II, III e parágrafo único da Portaria Conjunta nº 003/2020-PGE.

II. Aos Procuradores do Estado, servidores e colaboradores que estejam ou já forem reinfestado pelo COVID-19, deverá comunicar seu chefe imediato, em seguida encaminhar comprovação ao Núcleo de Pessoal da PGE pelo e-mail: np@pge.ap.gov.br ou npessoal.pgeap@gmail.com e ainda, só poderá integrar no Regime

Extraordinário de Trabalho composto de presencial, após apresentar documento que não esteja infectado ou transmitindo o COVID-19.

Parágrafo único. Os servidores que já tiverem recebido as duas doses de vacina contra o Coronavírus (COVID-19) deverão encaminhar cópias do comprovante de vacinação (como cartão de vacinação ou outro documento comprobatório equivalente) ao Núcleo de Pessoal/PGE, para promoção da retomada gradual e responsável das atividades presenciais.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor a contar de 28 de setembro de 2021 e terá validade até a data de 25 de outubro de 2021, podendo ser prorrogável, enquanto subsistir a situação de excepcionalidade que levou sua edição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado.

Macapá-AP, 04 de outubro de 2021.

NARSON DE SÁ GALENO

Procurador-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2021-1005-0006-9185

Polícia Científica

PORTARIA Nº 056/2021/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o Requerimento/DC/PCA.

RESOLVE:

ART. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **CESAR AUGUSTO QUEIROZ NASCIMENTO** - PERITO CRIMINAL, da sede de suas atribuições Macapá-AP, para tratar de assuntos particulares no período de 01 a 04/10/2021 na cidade de Belém/PA, sem ônus para o Estado.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 04 de Outubro de 2021.

Edmar da Silva Lopes Filho

Diretor Presidente em Exercício/PCA

HASH: 2021-1005-0006-9183

Polícia Civil**PORTARIA Nº 0320/2021-DGPC**

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2332.0061/2021 PATRIMÔNIO - DGPC.

RESOLVE:

- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores **ROBEVAL DUARTE TOURINHO**, Agente de Polícia Civil - Patrimônio/DGPC, **PAULO DA SILVA TRINDADE**, Datilógrafo - Patrimônio/DGPC, e **WILSON DA COSTA SILVA**, Auxiliar Administrativo - Patrimônio/DGPC, que se deslocaram desta Capital aos municípios de Porto Grande/AP, Ferreira Gomes/AP, Tartarugalzinho/AP, Pracuúba/AP, Amapá/AP, Calçoene/AP e Oiapoque/AP, no período de 01/09/2021 a 07/09/2021, com a finalidade de realizar o levantamento de bens permanentes referentes ao inventário de 2021.

2- De acordo com o Decreto nº 1492, de 04 de abril de 2002, e Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, autorizo o saque de 07 (sete) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2021.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-1005-0006-9248

PORTARIA Nº 0323/2021-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2158.0673/2021 DGPC/GAB-DGPC.

RESOLVE:

RETIFICAR o teor da Portaria nº 0316/2021-DGPC, de 09 de setembro de 2021, referente à RELOTAÇÃO do servidor **PATRICK RAMOS SILVA PACHECO DOS SANTOS**, nos seguintes termos:

I – **ONDE SE LÊ:** PATRICK RAMOS SILVA PACHECO

II – **LEIA-SE:** PATRICK RAMOS SILVA PACHECO DOS SANTOS

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2021.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-1005-0006-9246

PORTARIA Nº 0340/2021-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2395.0471/2021 DPE - DGPC.

RESOLVE:

- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores **ANDRÉ QUARESMA DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil – DEMA/DPE, **WANDSON MARANHÃO FAÇANHA**, Agente de Polícia Civil – DEMA/DPE, e **RAFAEL FELIPE SERRA FERREIRA**, Agente de Polícia - DEMA/DPE, que se deslocaram ao município de Porto Grande/AP, no dia 14/09/2021, em missão policial.

2- De acordo com o Decreto nº 1492, de 04 de abril de 2002, e Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, autorizo o saque de 01 (uma) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2021.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-1005-0006-9241

PORTARIA N.º 325, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021, DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL – DGPC

Destitui servidora da função de fiscal de contrato.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666,

RESOLVE:

DESTITUIR a servidora **ADRIANA PEREIRA MENDES**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 1204165, da função de Fiscal de Contrato para aquisição de cartuchos/tonner e kit fotocondutores, conforme termos do Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993, a contar de 14 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-1005-0006-9239

PORTARIA N.º 326, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021, DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL – DGPC

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e em cumprimento à legislação, em especial aos termos do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **LORENA GARCIA DO NASCIMENTO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 914177, para atuar na função de Fiscal de Contrato Titular, e o servidor **LUCAS FIGUEIRA SILVA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 9700080, na condição de Fiscal de Contrato Substituto, no que tange ao Contrato nº 001/2020 e 1º (Primeiro) Termo Aditivo, firmado entre o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, e a Empresa **M. J. L. COSTA SERVIÇOS – ME**, o qual tem por objeto a prestação de serviço de recarga (remanufatura) de cartuchos e limpeza de fotocondutores das impressoras que integram o patrimônio da Delegacia Geral de Polícia Civil do Amapá, a contar de 15 de setembro de 2021 até 02 de abril de 2022.

Art. 2º. O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-1005-0006-9240

PORTARIA N.º 327, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021, DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL – DGPC

Revoga a Portaria n.º 0305/2020.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666,

R E S O L V E:

REVOGAR o inteiro teor da Portaria n.º 0305/2020, alusiva

à nomeação do servidor **FRANCISCO MONTEIRO DE MELO**, Agente de Polícia Civil, para atuar como Fiscal de Contrato de serviço de manutenção predial e serviço de manutenção de aparelhos condicionadores de ar.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-1005-0006-9249

PORTARIA N.º 328, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021, DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL – DGPC

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e em cumprimento à legislação, em especial aos termos do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **FRANCISCO MONTEIRO DE MELO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 367605, para atuar na função de Fiscal de Contrato Titular, e o servidor **JOSÉ CHAGAS GOMES**, Agente Administrativo, SIAPE nº 1012943, na condição de Fiscal de Contrato Substituto, no que tange ao Contrato nº 009/2019 e 1º (Primeiro) Termo Aditivo, firmado entre o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, e a Empresa **N J S MACHADO**, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de caráter preventivo e corretivo nas instalações prediais da Delegacia Geral de Polícia Civil e suas sedes, envolvendo consertos, recuperação (alvenaria, carpintaria, marcenaria, serralheria, pintura, hidráulica e elétrica), com fornecimento de materiais de consumo, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à consecução dos serviços, a contar de 16 de outubro de 2020 até 15 de novembro de 2021.

Art. 2º. O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-1005-0006-9244

PORTARIA N.º 329, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021, DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL – DGPC

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e em cumprimento à legislação, em especial aos termos do Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **FRANCISCO MONTEIRO DE MELO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 367605, para atuar na função de Fiscal de Contrato Titular, e o servidor **ERONIAS TORRINHA DA SILVA**, Agente de Polícia Civil, SIAPE n.º 3048449, na condição de Fiscal de Contrato Substituto, no que tange ao Contrato n.º 013/2018 e 3º (Terceiro) Termo Aditivo, firmado entre o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, e a Empresa **MACONFRIO E REFRIGERAÇÃO LTDA EPP**, o qual tem por objeto serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação e reposição de peças nos aparelhos de climatização de ar, a contar de 04 de setembro de 2021 até 03 de março de 2022.

Art. 2º. O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-1005-0006-9247

PORTARIA N.º 330, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021, DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL – DGPC

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e em cumprimento à legislação, em especial aos termos do Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **JOSINALDO ALMEIDA TAVARES**, Agente de Polícia Civil, SIAPE n.º 1011647, para atuar na função de Fiscal de Contrato Titular, e o servidor **FÁBIO SILVA GÓES**, Agente de Polícia Civil,

SIAPE n.º 1014797, na condição de Fiscal de Contrato Substituto, no que tange ao Contrato n.º 005/2021, firmado entre o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, e a Empresa **NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, o qual tem por objeto a locação de 21 (vinte e um) veículos automotores terrestres, a contar de 01 de outubro de 2021 até 01 de novembro de 2022.

Art. 2º. O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-1005-0006-9242

PORTARIA N.º 342, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021, DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL – DGPC

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2332.0076/2021 PATRIMÔNIO – DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ROBEVAL DUARTE TOURINHO**, Agente de Polícia Civil – Atividade de Patrimônio/DGPC, e **PAULO DA SILVA TRINDADE**, Agente de Polícia Civil - Atividade de Patrimônio/DGPC, que se deslocarão desta Capital aos municípios de Pedra Branca do Amapari/AP e Serra do Navio/AP, no período de 19.10.2021 a 21.10.2021, a fim de executar o levantamento de bens permanentes, referente ao inventário do exercício de 2021.

Art. 2º. De acordo com o Decreto n.º 1492, de 04.04.2002, e Lei n.º 0066, de 03.05.1993, autorizo o saque de 03 (três) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-1005-0006-9243

PORTARIA N.º 343, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021, DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL – DGPC

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2332.0075/2021 PATRIMÔNIO – DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ROBEVAL DUARTE TOURINHO**, Agente de Polícia Civil – Atividade de Patrimônio/DGPC, **PAULO DA SILVA TRINDADE**, Agente de Polícia Civil - Atividade de Patrimônio/DGPC, e **WILSON DA COSTA SILVA**, Auxiliar Administrativo - Atividade de Patrimônio/DGPC, que se deslocarão desta Capital aos municípios de Laranjal do Jari/AP e Vitória do Jari/AP, no período de 05.10.2021 a 08.10.2021, a fim de executar o levantamento de bens permanentes, referente ao inventário do exercício de 2021.

Art. 2º. De acordo com o Decreto n.º 1492, de 04.04.2002, e Lei n.º 0066, de 03.05.1993, autorizo o saque de 04 (quatro) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-1005-0006-9245

PORTARIA N.º 344, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021, DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL – DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2320.0159/2021 DAA – DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **FRANCISCO MONTEIRO DE MELO**, Agente de Polícia Civil – Atividade de Material/DGPC, que se deslocou desta Capital aos municípios de Oiapoque/AP, Calçoene/AP, Pracuúba/AP, Tartarugalzinho/AP, Ferreira Gomes/AP, Porto Grande/AP e Serra do Navio/AP, nos períodos

de 02.08.2021 a 06.08.2021, 16.08.2021 a 20.08.2021 e 25.08.2021 a 28.08.2021, a fim de realizar reparos na unidade policial de Oiapoque e manutenção de centrais de ar das unidades dos demais municípios.

Art. 2º. De acordo com o Decreto n.º 1492, de 04.04.2002, e Lei n.º 0066, de 03.05.1993, autorizo o saque de 14 (quatorze) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-1005-0006-9251

Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº. 028/2021 – GSI/GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 2934/2021, de 18 de agosto de 2021, e tendo em vista a autorização do excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari, no período de 24 à 26 de setembro de 2021, para serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, que irá cumprir agenda governamental, realizando a entrega de equipamentos para a UBS e do novo tomógrafo, visita as obras de asfaltamento da cidade e ao point da vacina, além de participar do evento de reinauguração da praça central e anunciar a construção da orla.

CAP QOPMC **Luiz Inácio Do Rêgo Gomes**;
SGT QPPMC **Lucivandro Araújo Oliveira**;
SD QPPMC **Daniel Dias de Oliveira**;
SD QPPMC **Rodrigo de Sousa Lameira**;

Art. 2º - De acordo com o art. 4º, alínea b, do Decreto nº 1472, de 04 de abril de 2002, que altera a tabela dos valores das diárias dos servidores civis e militares do Estado do Amapá, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2021.
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional - Interino

HASH: 2021-1005-0006-9220

PORTARIA Nº. 029/2021 – GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 2934/2021, de 18 de agosto de 2021, e tendo em vista a autorização do excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari, no período de 29 de setembro à 03 de outubro de 2021, para serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado do Amapá, que irá participar do FÓRUM DE VEREADORES DO VALE DO JARI – PROMOVIDO PELO SEBRAE /AP.

CAP QOPMC **Elomar Moreira de Sousa Júnior**
CB QPPMC **Alan Pimentel de Moura**

Art. 2º - De acordo com o art. 4º, alínea b, do Decreto nº 1472, de 04 de abril de 2002, que altera a tabela dos valores das diárias dos servidores civis e militares do Estado do Amapá, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2021.
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional - Interino

HASH: 2021-1005-0006-9215

Secretaria Extraordinária de Políticas para Afrodescendentes**PORTARIA Nº 22/2021 SEAFRO**

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICAS PARA OS AFRODESCENDENTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0661 de 01 de março de 2021, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

Considerando que a SEAFRO tem dentre seu papel a garantia de seguridade de direitos para a população afrodescendente, bem como para as comunidades tradicionais e quilombolas; o Secretário da Seafro,

Resolve:

Art.1º - Autorizar o deslocamento do servidor **JOAQUIM JOSEMIR DA PAIXÃO LEITE, ANTONIO AMORIM MONTEIRO E MARCO ANTONIO SOUSA DE JESUS** da sede de suas atribuições para o Município de OIAPOQUE, afim de articulação, prospecção e efetivação de parcerias para implantação do projeto Amapá Quilombola, no período de 06 a 08 de outubro de 2021.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 05 de outubro de 2021.
JOEL NASCIMENTO BORGES
Secretário– SEAFRO
Decreto GEA 0661/202

HASH: 2021-1005-0006-9195

PUBLICIDADE





Secretaria de Administração

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 016/2021-SEAD/GEA

Processo Administrativo n.º 0007.0445.0341.0010/2021 – SEAD.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração.

CONTRATADA: CLARO S.A / EMBRATEL CNPJ: 40.432.544/0001-47.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço telefônico fixo comutado local (STFC) nas modalidades local, longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional (LDI) a serem executadas de forma contínua, com fornecimento de equipamentos convencionais em comodato, com centrais telefônicas PABXs, que atendam os serviços de entroncamentos E1 digitais e feixes de ramais e o serviço de rede inteligente – SRI 0800 (zero oitocentos), através da viabilidade da rede pública do serviço de telefonia comutada – RPTC, conforme as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos, com a finalidade de atender as demandas dos Órgãos do Governo do Estado do Amapá nos municípios de Macapá e Santana.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 29/09/2021, conforme facultado pelo art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, até que seja concluído o novo processo licitatório – Processo SIGA Nº 0028/PGE/2020.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 237.564,00 (Duzentos e Trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 04.122.0005.2675.16000, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 101, correrão a Nota de Empenho nº 2021NE00213, de 28 de setembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Suelem Amoras Távora Furtado - Ordenadora de Despesa, pela **Contratante** e NEWTON CUNHA DA COSTA representante legal, pela **Contratada**.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2021.

LIDIANE CARDOSO PELAES

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e

Corporativos-SEAD/GEA
Portaria nº 1487/2021 - SEAD

HASH: 2021-1005-0006-9250

PORTARIA Nº 575/10-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve:

Retificar a Portaria Nº 114/09-99-DRH/SEAD de 30/09/1999, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Ana Cristina Gomes e Silva**, Cadastro nº 39764-4-01, lotado(a) na SEED:

I – ONDE SE LÊ: Quinquênio: 26/09/94 a 24/09/99

II – LEIA-SE: Quinquênio: 31/05/1996 a 30/05/2001

Macapá-AP, 01 de outubro de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-1005-0006-9237

PORTARIA Nº 576/10-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve:

Retificar a Portaria Nº 101/04-2006-DRH/SEAD de 28/04/2006 referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Ana Cristina Gomes e Silva**, Cadastro nº 39764-4-01, lotado(a) na SEED:

I – ONDE SE LÊ: Quinquênio: 25/09/1999 a 22/09/2004

II – LEIA-SE: Quinquênio: 31/05/2001 a 30/05/2006

Macapá-AP, 01 de outubro de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-1005-0006-9238

PORTARIA Nº 577/10-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve:

Retificar a Portaria Nº 414/08-2021-CGP/SEAD de 05/08/2021 referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Ana Cristina Gomes e Silva**, Cadastro nº 39764-4-01, lotado(a) na SEED:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 13/05/2006 a 11/05/2011

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 31/05/2006 a 30/05/2011

Macapá-AP, 01 de outubro de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-1005-0006-9236

Secretaria de Mobilização Social**PORTARIA Nº323/2021-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. tendo em vista o contido no Processo nº 338/2021 – CARTI/SIMS.

Considerando o MEMO Nº 164/2021 – CARTI/SIMS

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a alteração do período de viagem do servidor **Ronilson Ferreira Ribeiro** tal qual descrito na portaria 288/2021 onde o mesmo, por necessidade técnica do objetivo da viagem, ficou na cidade de Oiapoque no período de 18 a 23 de setembro de 2021 ou invés de 18 a 22 como no plano em origem.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 04 de outubro de 2021.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-1005-0006-9209

PORTARIA Nº324/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. tendo em vista o contido no Processo nº 378/2021 – GAB/SIMS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar e Homologar o deslocamento dos servidores: **Andrea Vieira de Lima, Mayara Sales Ramos, Katiane Oliveira Santos, Marta Barros Santos, Raimunda Isabel Viana, Cleonice Barreto da Silva, Edelson Brheendo Barros de Lima, Iracyara mendonça Pontes e Lena Cristina Gomes**, da sede de suas atribuições na cidade de macapá – AP, até as cidades de Laranjal do Jari e Vitória do Jari no período de 04 a 08 de outubro de 2021 com o objetivo de realizar a entrega dos cartões do Programa Renda Cidadã Emergencial e para a ação de pré-cadastro de inclusão ao programa estadual Renda para Viver Melhor.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 04 de outubro de 2021.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-1005-0006-9203

PORTARIA Nº325/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. tendo em vista o contido no Memo nº 94/2021 – UMP/SIMS e Processo nº 375/2021 – GAB/SIMS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a designação do deslocamento do servidor: **Carlos Gomes Rodrigues**, Ger. Geral da CARTI/ SIMS, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até os Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, no período de 29 de setembro a 01 de outubro de 2021 com o objetivo de acompanhamento do Programa Renda Para Viver Melhor e entrega do Cartão Renda Cidadã.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 05 de outubro de 2021.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social –
SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-1005-0006-9188

PORTARIA Nº326/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. tendo em vista o contido no Memo nº 085/2021 – CEDPI/SIMS e Processo nº 376/2021 – GAB/SIMS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o deslocamento do servidor: **Júlio César Lamontagner Latties**, Motorista, que se deslocará da sede de suas atribuições na cidade de Macapá–AP, até os Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, no período de 29 de setembro a 01 de outubro de 2021 com o objetivo de acompanhamento do Programa Renda Para Viver Melhor e entrega do Cartão Renda Cidadã.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 05 de outubro de 2021.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social –
SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-1005-0006-9196

PORTARIA Nº327/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. tendo em vista o contido no Memo nº 086/2021 – CEDPI/SIMS e Processo nº 377/2021 – GAB/SIMS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o deslocamento do servidor: **Júlio César Lamontagner Latties**, Motorista, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá–AP, até os Municípios de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí, no período de 16 a 18 de novembro de 2021 com o objetivo de realizar deslocamento das Conselheiras Estaduais para participarem de reunião ampliada com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Instituições da Sociedade Civil que atuam no atendimento à pessoa idosa.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 05 de outubro de 2021.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social –
SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-1005-0006-9189

PORTARIA Nº328/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. tendo em vista o contido no Memo nº 363/2021 – GAB/SIMS e Processo nº 379/2021 – GAB/SIMS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o deslocamento do servidor: **Luís Carlos Dalmácio Rodrigues Júnior**, Ger. Setorial de Articulação Institucional, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá–AP, até os Municípios de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí, no período de 05 a 08 de outubro de 2021 com o objetivo de realizar acompanhamento do Programa Renda para Viver Melhor e entrega do Cartão Renda Cidadã.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 05 de outubro de 2021.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social –
SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-1005-0006-9190

Secretaria de Infraestrutura

P O R T A R I A (P) Nº 146/2021 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0855/2021 GAB - SEINF de 04 de outubro de 2021 e Autorizações nº 039/2021 – GAB/SEINF e nº 040/2021 – GAB/SEINF.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores **PEDRO BARROS DO REGO BAPTISTA** – Secretário Adjunto/GAB/SEINF e **CLAUDIO NASCIMENTO FEIO** – Analista em Infraestrutura e Coordenador da Coordenadoria de

Obras Públicas-COB/SEINF, até o Município de PORTO GRANDE/AP, no dia 06/10/2021, objetivando respectivamente:

SERVIDOR	OBJETIVO
PEDRO BARROS DO REGO BAPTISTA	Realizar vistoria técnica e reunião referentes a sessão de área ao Hospital Municipal Maria Lúcia Guimarães da Silva (HMMLGS), em Porto Grande/AP, juntamente com técnicos da SEINF: Cláudio Feio e Erick Cardoso, ambos da COB – COORDENADORIA DE OBRAS/SEINF.
CLAUDIO NASCIMENTO FEIO	Realizar vistoria técnica e reunião referente a sessão de área ao Hospital Municipal Maria Lúcia Guimarães da Silva (HMMLGS), em Porto Grande/AP, juntamente com o Secretário Adjunto de Gestão da SEINF e o servidor Erick Cardoso - COB – COORDENADORIA DE OBRAS/SEINF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 05 de outubro de 2021.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2021-1005-0006-9191

Secretaria de Segurança

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2021-FUNSEP

Processo PRODOC 0023.0279.1896.0014/2021-FUNSEP – Processo SIGA nº 00014/FUNSEP/2021. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE CAPACETE DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO, POR ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 (Pregão Eletrônico nº 16/2020 – **Processo SEI:** 089.9349.2019.0016206-62 - CBMBA), visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CBMAP, órgão integrante do Fundo de Estadual de Segurança -FUNSEP/AP - Plano de Ação de Enfretamento à Criminalidade Violenta – REPASSE 2020. **Classificação Orçamentária-Financeira:** UG 330303, Fonte–219; PT-0037; ND 33.90.30, **Ação:** 2051, Empenho nº 2021NE00033 de 27/09/2021, no valor de R\$293.880,00. **Vigência:** 12 meses a contar da data de assinatura. **Assinatura:** 29/09/2021; **Contratada:** SOS SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.928.511/0001-66. **Contratante:** FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ – FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001-19.

Macapá-AP, 05 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR
Presidente do FUNSEP

HASH: 2021-1005-0006-9224

Secretaria de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2021 – NGC/SESA

PROCESSO Nº 0002.0272.0170.0015/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratado:** VERSATIL EIRELI; **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esgotamento e desobstrução da tubulação de esgoto das fossas sépticas, caixas de gordura e sumidouros instalados nas dependências da unidade COVID-IV - Hospital Universitário; **Fundamentação legal:** o Processo nº 0002.0272.0170.0015/2021 e em observância às disposições da(o) Dispensa nº 001/2021-CMPC/SESA-AP e em observância às disposições da Lei 8.666/93; **Prazo de vigência:** 06 (seis) meses, a contar de 04/10/2021 a 01/04/2022; **Dotação Orçamentária:** Ação 2633, Fonte 215, Natureza 33.90.39; **Valor Global do Contrato:** R\$ 381.350,00 (trezentos e oitenta e um mil e trezentos e cinquenta reais). **Signatários:** JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela **contratante** e FRANCISCO GOMES BARRIGA NETO, pela **contratada**.

Macapá-AP, 05 de outubro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2021-1005-0006-9221

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2021 – NGC/SESA

PROCESSO Nº 0002.0389.0170.0002/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratado:** COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; **Objeto:** contratação direta emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia clínica, incluindo serviço de gerenciamento de equipamentos manutenção corretiva, preventiva, preditiva e calibração dos equipamentos com reposição de peças

e acessórios, para equipamentos de suporte de vida avançado em UTI, visando o enfrentamento da infecção do COVID-19 pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá (SESA/AP), de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I, do instrumento; **Fundamentação legal:** o Processo nº 0002.0389.0170.0002/2021, e em observância às disposições da Medida Provisória nº 1.047 de 03 de maio de 2021; supletivamente Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2021, **Vigência:** mais 03 (três) meses a contar de 06/10/2021 a 05/01/2022. As despesas correrão por conta da seguinte **Dotação Orçamentária:** Ação 2633, Fonte 215, Natureza 33.90.39; **Valor Global do Contrato:** R\$ 280.800,00 (duzentos e oitenta mil e oitocentos reais). Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato. **Signatários:** JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela **contratante** e REIMS ERIC DE ANDRADE, pela **contratada**.

Macapá-AP, 05 de julho de 2021
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2021-1005-0006-9217

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017 – NGC/SESA

PROCESSO Nº 0002.0272.0170.0014/20
PARECER JURÍDICO Nº Nº 177/2021 - PAS/PGE/SESA

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratado:** ETICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS; **Objeto:** serviço de contratação de Empresa Especializada na prestação dos serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aérea, fluvial e terrestre nacional em Tarifa Econômica, Normal e Promocional, visando garantir a logística necessária para viagem dos pacientes e acompanhantes, doadores e acompanhantes beneficiários do Programa de Tratamento Fora do Domicílio (PTFD), atendendo as demandas da secretaria de Estado da Saúde, **Fundamentação legal:** o Processo nº 0002.0272.0170.0014/2020, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Parecer Jurídico nº 177/2021-PGE/AP, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, **Vigência:** mais 12 (doze) meses, a contar de 04/10/2020 a 03/10/2022, Ocorrerão por conta da seguinte **Dotação Orçamentária:** Ação 2626; 2109 Fonte 107 e 216; Natureza 33.90.39. **Valor Global do Contrato:** R\$ 19.401.508,88 (dezenove milhões quatrocentos e um mil quinhentos e oito reais e oitenta e oito centavos), **Signatários:** JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela **contratante** e PETRINA SALGADO COSTA, pela **contratada**.

Macapá-AP, 05 de outubro de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2021-1005-0006-9212

PORTARIA Nº 0625/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0015/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Equinócio Hospitalar	12/2017	Terapia renal substitutiva.	02/10/2021 a 01/10/2022	Patrícia Cristina Silva dos Santos	HCAL

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, conforme Portaria Normativa nº 001 de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231 de 11 de agosto de 2020, que padronizou os novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 5 de outubro de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-1005-0006-9226

PORTARIA Nº 0626/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1865.0063/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicadas para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Joelson Pimentel	04/2018	Serviço de produção e distribuição de alimentação coletiva direcionada a pacientes internados, acompanhantes legalmente instituídos e trabalhadores plantonistas das Unidades Hospitalares da rede SUS.	02/09/2021 a 01/09/2022	Titular: Vera Lúcia Ribeiro Lima de Freitas Suplente: Maria Julieta Alves de Souza	CAPS Gentileza

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, conforme Portaria Normativa nº 001 de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231 de 11 de agosto de 2020, que padronizou os novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 0496/2021-SESA, Diofe nº 7.479, no item Fiscal Substituta: Elda de Kárita Guedes Pastana, unidade CAPS Gentileza.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 5 de outubro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-1005-0006-9233

PORTARIA Nº 0627/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0238/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Companhia Água e Esgoto do Amapá – CAESA	41/2021	Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário pela concessionária de serviço público no Estado do Amapá, nas Unidades de Saúde.	09/08/2021 a 08/09/2021	Ademir dos Santos Miranda Júnior	SESA

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, conforme Portaria Normativa nº 001 de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231 de 11 de agosto de 2020, que padronizou os novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 5 de outubro de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-1005-0006-9225

PORTARIA Nº 0628/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1853.0115/2021;

Considerando a Portaria n.º 454 de 04 de março de 2010 do Ministério da Saúde, que constituiu o Subgrupo de Trabalho Saúde na Fronteira BrasilGuiana Francesa, e em observância aos objetivos propostos: fortalecer as ações referentes à assistência e a organização dos serviços de saúde, implementação das ações de Comitês de Fronteira na área da saúde; propor estratégias de ação, elaboração, avaliação e acompanhamento de planos de trabalho; implementar programas de treinamento e capacitação de recursos humanos entre os países; assessorar na elaboração e na implementação de projetos de cooperação; promover intercâmbio e a discussão dos sistemas dos países com ênfase na promoção e proteção da saúde das localidades fronteiriças; propor mecanismos para o fortalecimento da vigilância em saúde e outros temas considerados relevantes por ambos os países, levando em consideração a interculturalidade; promover a participação comunitária;

Considerando as pactuações realizadas entre o Governo Brasileiro e o Governo Francês, ocorridas nas reuniões da Comissão Mista de Cooperação Transfronteiriça Brasil-França;

Considerando que o Estado do Amapá é parte integrante dessa Comissão e que foi criado no âmbito da referida comissão o subgrupo de Saúde na Fronteira;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Estadual de Saúde na Região de Fronteira entre Brasil e França, sob a presidência da Coordenadoria de Planejamento/SESA e será composto pelos seguintes setores/órgãos a seguir elencados:

- I- Coordenadoria de Planejamento SESA/COPLAN;
- II- Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS;
- III- Superintendência de Assistência à Saúde;
- IV- Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde-CPAS;
- V- Hospital Estadual do Município de Oiapoque-HEO;
- VI- Superintendência do Ministério da Saúde no Amapá;
- VII- Departamento de Saúde Indígena do Amapá e Norte do Pará;

VIII- Universidade Federal do Amapá- Campus Oiapoque;
IX- Relações Internacionais da Prefeitura Municipal de Oiapoque;
X- Secretaria Municipal de Saúde de Oiapoque.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 0349/2019-SESA de 26 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7004 de 18 de setembro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 5 de outubro de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-1005-0006-9231

Secretaria de Transporte

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2021 - CPL/SETRAP

Nº da Licitação: 900375 (licitações – e)

TIPO: “MENOR PREÇO”

MODO DE DISPUTA: “ABERTO”

OBJETO: Locação de Máquinas e Equipamentos para uso em serviços de pavimentação asfáltica do departamento de engenharia e produção industrial – DEPI/SETRAP/GEA.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, juntamente com o Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 179/2021-SETRAP, de 29/07/2021, publicada na pág. 17 da Seção 02 do Diário Oficial do Estado n.º 7471, de 29/07/2021, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, adotando-se o tipo de licitação “menor preço”, tendo como critério de julgamento das propostas o VALOR DO LOTE ÚNICO, e elegendo-se como regime de execução do contrato a empreitada por preço unitário, por meio do site: www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 5.450/2005, Decreto Estadual n.º 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei Federal nº 8.666/1993, legislação e normas correlatas e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

Ressalta-se que, apesar da entrada em vigor da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, em 01 de abril de

2021 a presente licitação será realizada com base nos dispositivos da Lei 10.520/2002 usando subsidiariamente a Lei 8666/93 e demais legislações citadas no preâmbulo do edital.

A participação nesta licitação ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e em conformidade ao que prescreve o Edital.

A sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços, recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário, abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

ÍNICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/10/2021, às 08h:00m*;

TERMÍNO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/10/2021, às 09h:30m*;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/10/2021, às 09h:30m*;

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/10/2021 às 10h:00m*

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) pregoeiro (a) em contrário.

Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro do sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Assim, informamos que o edital se encontra devidamente publicado e disponível no site <https://compras.portal.ap.gov.br> e site www.licitacoes-e.com.br.

Macapá (AP), 05 de outubro de 2021.

José Ronaldo Mota Rachid
Pregoeiro da CPL/SETRAP
Portaria nº 179/2021 – SETRAP

HASH: 2021-1005-0006-9230

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes – **CONTRATANTE** e A. Monteiro de Almeida - ME - **CONTRATADA. FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, inciso

XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00074/PGE/2020. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Instalação, Desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e equipamentos de refrigeração, com reposição de peças, componentes e acessórios, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. **VALOR:** R\$ 102.086,08 (Cento e dois mil oitenta e seis reais e oito centavos). **DOTAÇÃO:** 21.101.1.26.122.0003.2662.1600.00.3.3.90.39.0.101. **ASSINAM:** Benedito Arisvaldo Souza Conceição – Secretário/SETRAP e Homero Monteiro de Almeida – Procurador – A. Monteiro de Almeida - ME. **ASSINATURA:** 22/09/2021

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário – SETRAP

HASH: 2021-1005-0006-9213

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes – **CONTRATANTE** e Construtora e Reflorestadora Rio Pedreira Ltda - **CONTRATADA. FUNDAMENTO LEGAL:** Processo nº 0044.0328.2254.0003/2020 – DET/SETRAP Concorrência Pública nos termos e condições do EDITAL nº 001/2021 - CPL/SETRAP cujo resultado foi homologado em data de 22/09/2021, pelo Sr. Secretário de Estado de Transportes, conforme consta do Processo Administrativo acima mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às Normas vigentes na SETRAP. **OBJETO:** Obra de Recapeamento Asfáltico das Ruas e Avenidas na Sede do Município de Santana, no Estado do Amapá. **PRAZOS:** Execução: 730 (setecentos e trinta) dias, **Vigência:** 820 (oitocentos e vinte) dias, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93. **VALOR:** 13.803.565,82 (Treze milhões oitocentos e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). **DOTAÇÃO:** 21.101.1.26.782.0030.2661.160000.4.4.90.51. 0.1.01 e 0.107. **ASSINAM:** Benedito Arisvaldo Souza Conceição – Secretário/SETRAP e Breno Barbosa Chaves Pinto – Repres. Legal – Construtora e Reflorestadora Rio Pedreira Ltda. **ASSINATURA:** 30/09/2021

Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Secretário – SETRAP

HASH: 2021-1005-0006-9179

Secretaria de Desporto e Lazer

PORTARIA (P) nº 034/2021-GAB/SEDEL

O **Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3342/19 de 05 de agosto de 2019, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005 e conforme Requerimento da Comissão da OAB/AP e,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **FRANCISCO JORGE ALMEIDA FILHO**/Coordenador do Estádio Milton de Souza Correa/Zerão até a cidade de Curitiba/PR, no período de 06 a 12/10/2021, onde irá participar do Campeonato da Associação Liga de Futebol dos Advogados e Advogadas do Brasil, na função de técnico da Equipe Legend OAB/AP.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, em Macapá, 28 de setembro de 2021.
JOSE RUDNEY CUNHA NUNES
SECRETÁRIO DA SEDEL
DECRETO Nº 3342/2019

HASH: 2021-1005-0006-9197

PORTARIA (P) nº 033/2021-GAB/SEDEL

O **Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3342/19 de 05 de agosto de 2019, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005 e conforme Ofício nº Convite do VIII Fórum de Secretários e tratar de pendências de emendas parlamentares e,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES**/Secretário da SEDEL até a cidade de Brasília/DF, no período de 04 a 13/10/2021, onde irá participar do VII Fórum Nacional dos Secretários de Estado de Esportes e tratar de pendências de emendas parlamentares junto ao Ministério da Cidadania.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, em Macapá, 28 de setembro de 2021.
JOSE RUDNEY CUNHA NUNES
SECRETÁRIO DA SEDEL
DECRETO Nº 3342/2019

HASH: 2021-1005-0006-9194

PORTARIA (P) nº 034/2021-GAB/SEDEL

O **Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3342/19 de 05 de agosto de 2019, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005 e conforme Memo. 065/2021-COEL/SEDEL, para tratar de pendências de emendas parlamentares Junto ao Ministério da Cidadania e,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **VANDERILTE BARBOSA MARQUES**/Assistente Administrativo Finanças/SEDEL, até a cidade de Brasília/DF, no período de 04 a 08/10/2021, onde irá tratar de pendências das emendas parlamentares junto ao Ministério da Cidadania.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, em Macapá, 28 de setembro de 2021.
JOSE RUDNEY CUNHA NUNES
SECRETÁRIO DA SEDEL
DECRETO Nº 3342/2019

HASH: 2021-1005-0006-9178

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 064/2021 - SEPLAN

O **Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **Fernando Augusto de Magalhães Romany**, Motorista do Secretário/GAB/SEPLAN, Código CDI-2, até os Municípios de Cutias e Itaubal-AP, com o objetivo de dar apoio a viagem do Projeto Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE/AP, onde serão feitos Mapeamento de Demografia nos referidos Municípios, no período de 05 a 06 de outubro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 01 de outubro de 2021.

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário/SEPLAN

HASH: 2021-1005-0006-9180

PORTARIA Nº 065/2021 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **Fernando Augusto de Magalhães Romany**, Motorista do Secretário/GAB/SEPLAN, Código CDI-2, até os Municípios de Laranjal do Jarí, Vitória do Jarí e Mazagão-AP, com o objetivo de dar apoio a viagem do Projeto Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE/AP, onde serão feitos Mapeamento de Hidrogeologia nos referidos Municípios, no período de 08 a 14 de outubro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 01 de outubro de 2021.

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário/SEPLAN

HASH: 2021-1005-0006-9181

PORTARIA Nº 066/2021 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **Fernando Augusto de Magalhães Romany**, Motorista do Secretário/GAB/SEPLAN, Código CDI-2, até os Município de Porto Grande-AP, com o objetivo de dar apoio a viagem do Projeto Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE/AP,

onde serão feitos Mapeamento de Mamíferos Médios e Grandes, no referido Município, no período de 16 a 26 de outubro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 01 de outubro de 2021.

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário/SEPLAN

HASH: 2021-1005-0006-9184

Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - SETE

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ARTESÃOS, COM SUAS RESPECTIVAS PRODUÇÕES, PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO COLETIVO, PARA A DIVULGAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS DO AMAPÁ NA 21ª EDIÇÃO DA FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETE, por intermédio da Coordenação Estadual de Artesanato do Amapá - CEA/AP, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro - PAB, na Portaria nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, torna público o processo de seleção de artesãos interessados em participar da 21ª EDIÇÃO DA FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE, aplicando as normas e exigências estabelecidas na legislação citada neste Edital e seus anexos.

1 DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 36 m², para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Amapá na 21ª EDIÇÃO DA FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE, a ser realizada no período de 10 a 19 de dezembro de 2021, no Pavilhão do Centro de Convenções de Pernambuco, em Olinda - PE.

1.2 Os artesãos selecionados deverão arcar, durante todo o evento, com as próprias despesas de:

- a) Passagens;
- b) Traslado;
- c) Alimentação; e
- d) Embalagem para o armazenamento e venda das peças que estarão em exposição.

1.3 Ficará sob a responsabilidade da SETE:

a) Transporte das peças de artesanato, desde que devidamente acondicionadas, conforme especificado nos itens 10.1, 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5 deste Edital, da Casa do Artesão em Macapá - AP até ao Pavilhão do Centro de Convenções de Pernambuco, em Olinda - PE e retorno das peças não comercializadas até a Casa do Artesão em Macapá - AP;

b) Hospedagem (ocupação coletiva) para os artesãos selecionados;

c) Confecção avental para uso dos artesãos selecionados; e

d) Oficina “Como Participar de Feiras” para os artesãos selecionados.

1.4 Os artesãos selecionados desde já ficam cientes que eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de artesanato decorrentes do transporte serão de sua responsabilidade exclusiva, salvo se o transporte for realizado com imperícia e imprudência, devidamente certificada pelas autoridades de trânsito.

1.5 Os artesãos selecionados se comprometem em chegar 2 (dois) dias antes da abertura do evento para o desembarque das peças de artesanato e organização do estande, e deverão permanecer até 1 (um) dia após o término do evento para retirada das peças de artesanato não comercializadas do estande, organização e embarque para retorno até a Casa do Artesão em Macapá - AP.

2 DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão disponibilizadas para este edital 07 (sete) vagas para artesãos individuais.

2.2 Serão selecionados artesãos que produzam peças das seguintes tipologias:

a) 01.03.02 ARGILA: 02 (duas) vagas;

b) 01.02.06 MADEIRA: 02 (duas) vagas;

c) 01.02.07 SEMENTE/ 01.02.03 FIO E FIBRA/ 01.01.09 ESCAMA: 02 (duas) vagas; e

d) 02.02.02 FIO E TECIDO/ TÉCNICA REUTILIZAÇÃO: 01 (uma) vaga.

2.3 Será limitado o quantitativo de quilogramas (kg) das peças artesanais que os artesãos selecionados poderão levar, sendo:

a) 01.03.02 ARGILA: 1.500 kg por artesão, totalizando 3.000 kg.

b) 01.02.06 MADEIRA: 2.500 kg por artesão, totalizando 5.000 kg.

c) 01.02.07 SEMENTE/ 01.02.03 FIO E FIBRA/ 01.01.09 ESCAMA: 500 kg por artesão, totalizando 1.000 kg; e

d) 02.02.02 FIO E TECIDO/ TÉCNICA REUTILIZAÇÃO: 1.000 kg por artesão, totalizando 1.000 kg.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção os artesãos individuais que:

a) Seja maior de 16 anos;

b) Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro - SICAB, com a Carteira Nacional do (a) Artesão (ã) dentro do prazo de

validade no momento da inscrição;

c) Resida no Estado do Amapá; e

d) Tenha disponibilidade e condições físicas e financeiras para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.

3.2 Caso venha a ser selecionado, o artesão maior de 16 e menor de 18 anos que não for emancipado deverá, no ato da entrega das peças, apresentar Autorização para Viagem Nacional de Adolescente (Anexo II), firmada pelo seu responsável legal.

3.3. Em caso excepcional, o artesão que tenha sido selecionado, mas não tenha condições de comparecer ao evento, por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente comprovado por meio de documento, poderá apresentar, com antecedência à SETE, procuração por instrumento público indicando quem comercializará seus produtos, sendo que o outorgado deverá ser outro artesão individual selecionado e tenha domínio do material a ser comercializado (Modelo de Procuração, Anexo III).

3.4 O artesão selecionado deverá, OBRIGATORIAMENTE:

a) Participar da oficina “Como Participar de Feiras”;

b) Possuir maquineta de cartão de crédito/débito e/ou pix para uso durante o evento; e

c) Nota Fiscal com a quantidade, valor e quilogramas das peças a serem comercializadas.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para inscrição, o artesão interessado deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I), o Termo de Compromisso (Anexo IV), a Declaração de Direito de Uso da Imagem (Anexo V) e apresentar os seguintes documentos

a) Cópia de documento de identificação oficial e do CPF, ou documento oficial que os substituam (frente e verso);

b) Cópia da Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;

c) Fotos das peças artesanais (tipo portfólio) que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico para o e-mail “artesanato@sete.ap.gov.br”; caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar três fotos de cada peça por tipo de matéria-prima. As peças devem conter relação com o cadastro do SICAB, ou seja, as peças devem representar as técnicas que constam do cadastro no Sistema; e

d) Comprovante de residência recente (dos últimos três meses).

4.2 As inscrições serão realizadas no período de 11 a 27/10/2021, das seguintes formas:

4.2.1 Presencialmente, na sala de consignação da Casa do Artesão em Macapá - AP, de segunda a sexta, das 09 às 13 horas, sábado, das 14 às 17 horas, excetuando-se os feriados e pontos facultativos;

4.2.2 Por e-mail, com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço “artesanato@sete.ap.gov.br”, das 0h do dia 11/10/2021 até as 23h59 do dia 27/10/2021, com o seguinte assunto: 21ª EDIÇÃO DA FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO -

FENEARTE e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado.

5 DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

5.1 A SETE designará, por Portaria (Modelo de Portaria, Anexo VI), a Comissão Especial de Seleção - CES que será formada por 04 (quatro) membros, sendo que a sua Presidência será exercida pelo titular da Coordenação Estadual de Artesanato do Amapá - CEA/AP, com capacidade para proceder à análise e avaliação da documentação entregue pelos artesãos participantes do Chamamento Público, bem como avaliar as fotos dos produtos artesanais.

5.2 Os documentos recebidos devidamente lacrados serão numerados, conferidos, rubricados, na forma indicada no presente Edital, por todos os membros da Comissão Especial de Seleção - CES.

5.3 As propostas apresentadas serão analisadas pela Comissão e a divulgação dos artesãos participantes habilitados dar-se-á conforme descrição do item 6.12 deste Edital.

5.4 Ao final dos trabalhos, a Comissão Especial de Seleção - CES emitirá a Ata do Resultado, promulgando os artesãos participantes classificados pelo Chamamento Público.

5.5 A Comissão Especial de Seleção - CES não terá natureza remuneratória.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

6.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 9 deste Edital, será dado início ao processo de seleção, que será realizado pela Comissão Especial de Seleção - CES, com a avaliação das fotos dos produtos artesanais, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios (a pontuação atribuída será 1 a 5 por item de avaliação):

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais da região).	(1-5)
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	(1-5)
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	(1-5)
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	(1-5)
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	(1-5)
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	(1-5)
7.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	(1-5)
8.	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	(1-5)
9.	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	(1-5)
10.	Não ter recebido, nos últimos 12 meses, apoio para comercialização de produtos artesanais de entidades ou órgãos públicos.	(1-5)
TOTAL		(1-50)

6.2 Só serão avaliadas as inscrições com a documentação exigida completa. 6.3 Serão eliminados os candidatos que não obtiverem no mínimo 30 (trinta) pontos.

6.4 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a Comissão Especial de Seleção – CES poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos artesãos participantes.

6.5 No dia 03/11/2021 será divulgada a lista provisória com nome dos artesãos selecionados, por ordem de classificação.

6.6 Os participantes poderão apresentar recursos no período de 04 e 05/11/2021, por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

6.7 No dia 10/11/2021 será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos artesãos interessados classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, respeitando sempre a ordem de classificação.

6.8 Caso o número de artesãos selecionados não atinja o número de vagas oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual de Artesanato do Amapá - CEA/AP a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1 deste Edital, até ser atingido o quantitativo de vagas disponibilizadas e detalhadas no item 2.2.

6.9 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

6.10 Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

1) Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 9);

2) Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);

3) Criatividade (item de avaliação nº 2)

6.11 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do artesão participante, dando-se preferência ao candidato com maior idade.

6.12 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica da SETE, endereço eletrônico "<https://sete.portal.ap.gov.br/>", e em suas redes sociais, sendo a lista definitiva da seleção a ser publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

7 DOS DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS

7.1 Os artesãos expositores das feiras apoiadas pelo Programa do Artesanato Brasileiro - PAB se comprometem a:

a) Expor e comercializar no estande do PAB somente produtos que atendam aos requisitos definidos na Portaria nº. 1.007 - SEI, de 11 de junho de 2018, sob pena da sua retirada do estande;

b) Cumprir as cláusulas do regulamento da 21ª EDIÇÃO DA FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE, conforme Manual do Expositor do evento, e do protocolo sanitário COVID-19, que serão enviados pelo PAB;

c) Colocar etiquetas ou ficha técnica nos produtos a serem comercializados, as quais contenham as informações básicas para identificação, com preço de atacado e o preço de varejo;

d) Usar avental ou camiseta quando solicitado pela coordenação do PAB (uso de uniformes ou aventais no espaço do PAB só será permitido se aqueles contiverem o logotipo do Programa do Artesanato Brasileiro);

e) Usar o crachá (credencial) durante todo o evento;

f) Zelar pelas boas condições de trabalho no estande, inclusive evitando conflito com os colegas de trabalho durante a feira;

g) Pagar taxas, impostos, contribuições e demais imposições das Leis Federais ou Estaduais vigentes oriundos de traslado, exposição e venda de produtos durante o evento;

h) Não manter em seu espaço qualquer material que ofereça risco de acidentes, tais como substâncias inflamáveis ou explosivas, botijões de gás, etc; e

i) Não expor banners no estande do PAB, salvo se trate (com autorização do PAB) de banners do PAB ou da Coordenação Estadual/SETE.

8 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A vigência do processo seletivo é de 05/10/2021, a partir da publicação deste Edital, a 03/01/2022, sendo vedada a sua prorrogação.

9 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público	05/10/2021
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.)	06 a 11/10/2021
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida - Fase de habilitação	11 a 27/10/2021
Análise e avaliação dos formulários - Comissão Especial de Seleção - CES	29 e 30/10/2021
Divulgação da lista provisória	03/11/2021
Prazo para encaminhamento de recurso	04 e 05/11/2021
Prazo para análise do recurso	08 e 09/11/2021
Divulgação da lista definitiva da seleção	10/11/2021
Reunião preparatória para início para participação no evento	12/11/2021
Oficina "Como Participar de Feiras"	25/11/2021
Embarque e transporte das peças de artesanato da Casa do Artesão em Macapá - AP até ao Pavilhão do Centro de Convenções de Pernambuco, em Olinda - PE	26/11 a 08/12/2021
Desembarque das peças de artesanato e organização do estande	09/12/2021
Período do evento	10 a 19/12/2021
Embarque das peças de artesanato não comercializadas e transporte do Pavilhão do Centro de Convenções de Pernambuco, em Olinda-PE até Casa do Artesão em Macapá - AP	20/12/2021 a 03/01/2022
Desembarque das peças de artesanato não comercializadas	03/01/2022

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As peças artesanais, nos quantitativos descritos no item 2.3 deste Edital e levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos selecionados, juntamente com notas fiscais, na Casa do Artesão em Macapá – AP, de 12 a 25/11/2021.

10.2 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

10.3 A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

10.4 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para o transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

10.5 É de responsabilidade do artesão selecionado a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues no local estabelecido e divulgado no item 10.1 deste Edital.

10.6 Não serão aceitas peças após o prazo estabelecido no item 10.1 deste Edital.

10.7 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão selecionado.

10.8 Excepcionalmente, considerando o protocolo sanitário COVID-19 da 21ª EDIÇÃO DA FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE, não serão permitidos auxiliares e/ou acompanhantes para os artesãos selecionados.

10.9 Todas as peças expostas no estande deverão possuir etiquetas de preço.

10.10 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, até um dia depois do término oficial do evento (19/12/2021), para o embarque e transporte do Pavilhão do Centro de Convenções de Pernambuco, em Olinda - PE até a Casa do Artesão em Macapá - AP, seguindo as orientações de logística.

10.11 A inscrição do artesão implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

10.12 A SETE, se resguarda o direito de revogar o presente procedimento de Chamamento Público, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, o qual será disponibilizado na sua página eletrônica, endereço eletrônico "<https://sete.portal.ap.gov.br/>", e em suas redes sociais, para conhecimento.

10.13 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

10.14 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital, em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Coordenação Estadual de Artesanato do Amapá - CEA/AP julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

10.15 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual de Artesanato do Amapá - CEA/AP.

10.16 Consideram-se partes integrantes e indivisíveis deste Edital quaisquer condições que estiverem inclusas em seus anexos I, II, III, IV, V e VI.

Macapá - AP, 05 de outubro de 2021.

JUNIELSON PESSÔA PEREIRA

Coordenador Geral do Projeto "Coordenadoria do Artesanato"

Decreto nº 3160/2021-GEA

Coordenador Estadual de Artesanato do Amapá - CEA/AP

KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA

Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE

Decreto nº 0017/2019-GEA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - SETE

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Evento: 21ª EDIÇÃO DA FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE

Período de comercialização: 10 a 19 de dezembro de 2021

Local: Pavilhão do Centro de Convenções de Pernambuco, em Olinda - PE

1) Identificação do Artesão

Nome completo: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Celular: _____ Whatsapp: _____

Nº. da Carteira Nacional do Artesão: _____ Validade: _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____

2) Identificação da Produção

2.1) Relação de peças indicadas para a comercialização

* Relacione abaixo até 10 produtos que pretende comercializar no evento escolhido, especificando o tipo, o tamanho,

a quantidade e o valor unitário por produto.

* Os produtos relacionados têm que integrar apenas o conjunto de sua própria obra ou coleção, não sendo permitida a inclusão de peças de outros artesãos.

*. Todos os produtos relacionados devem representar técnica contida no SICAB do Artesão.

Nº. de ordem	Tipos de produtos artesanais	Dimensões das peças	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

2.2) Com quem você aprendeu a fazer seu produto?

() Herança familiar () Curso () Revistas () Autodidata
() Televisão/Internet () Outros – citar _____

2.3) Capacidade de produção mensal:

() de 1 a 50 peças () 51 a 100 peças () acima de 100 peças

2.4) Indique, aqui, algumas características dos produtos que compõem a sua obra ou sua coleção, sem quantificar nada (a utilidade, a matéria prima usada e o seu significado cultural. Exemplo: Santo de barro: religioso; talha em madeira: decorativo; cesta em palha: utilitário; boneca de pano: lúdico; bijuteria em crochê: adorno e acessórios). Descreva, também, o processo de criação da peça.

2.5) Para efeito de informação, indique aqui os tipos de expositores necessários para expor seus produtos no evento (exemplo: araras, mesas, prateleiras, manequins, tudo com as respectivas dimensões):

3) Informações Complementares

3.1) O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado?

() SIM () NÃO

Em caso de SIM, quais?

3.2) Utiliza material reciclado e/ou aproveita resíduos?

() SIM () NÃO

Em caso de SIM, quais?

3.3) Informe o nº de beneficiados diretos e indiretos com a sua produção:

a) Beneficiários diretos: _____

b) Beneficiários indiretos: _____

3.4) Possui experiência com a comercialização? () SIM () NÃO

() Feiras e Eventos () Lojas () Casa do Artesão () Outros: _____

3.5) O seu produto possui etiqueta de preço ou tag? () SIM () NÃO

3.6) O seu produto possui algum tipo de embalagem? () SIM () NÃO

Qual? _____

3.7) Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? () SIM () NÃO

3.8) Já participou de algum curso de aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Já proferiu cursos ou oficinas?

3.9) No caso de ser selecionado, gostaria de levar algum mobiliário para expor seus produtos no evento? () SIM () NÃO

Quais? _____.

_____ - AP, ___ de _____ de 2021.

(Assinatura do Artesão)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - SETE

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM NACIONAL DE ADOLESCENTE

(acompanhado de pessoa maior de 18 anos)

Eu, _____ (estadocivileprofissão) _____, residente e domiciliado em _____, nos termos do art. 83, § 1º, nº 2, da Lei Federal nº 8060/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), autorizo a (o) meu (minha) filho (a) _____ a viajar com destino à cidade de _____, na companhia da pessoa de _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, com data de embarque prevista para o dia ou mês _____ e retorno previsto para _____.

_____ - AP, ___ de _____ de 2021.

Assinatura com firma reconhecida em Cartório

OBS: - Este formulário deverá ser preenchido e assinado pelo pai, mãe ou responsável legal (tutor ou guardião), quando se tratar de viagem de criança em território brasileiro, acompanhada de pessoa maior de 18 (dezoito) anos de idade.

- Juntar cópia autêntica de documento de identificação do adolescente, do(s) pais(s) ou responsável legal e do adulto que viaja com a criança.

- Juntar comprovantes de residência dos interessados.

- Juntar termo de guarda ou tutela judicial se a criança/adolescente está sob guarda ou tutela.

- Em outros casos, informe-se sobre os procedimentos adequados.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - SETE

ANEXO III

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE: _____ [NOME], _____ [NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____.

OUTORGADO: _____ [NOME], _____ [NACIONALIDADE], _____
[ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF
sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____
_____.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais _____ [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

_____ - AP, ___ de _____ de 2021.

Assinatura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - SETE

ANEXO IV TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na 21ª EDIÇÃO DA FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - SETE, da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETE.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Amapá, serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da Coordenação Estadual de Artesanato do Amapá - CEA/AP, e o valor resultante das vendas ficará sob minha guarda e responsabilidade.
 2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
 3. Não há ônus a SETE, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
 4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a SETE, não mais responderá por eventuais extravios.
 5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.
- Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____ - AP, ___ de _____ de 2021.

(Assinatura e do artesão)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - SETE

ANEXO V DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que o Governo do Estado do Amapá, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETE divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - SETE, referente à 21ª EDIÇÃO DA FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE, a realizar-se de 10 a 19 de dezembro de 2021, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a SETE, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

_____ - AP, ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do artesão)
(Número do registro civil/RG)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - SETE

ANEXO VI MODELO DE PORTARIA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO - CES

PORTARIA Nº. ____/2021 – SETE

Designa Comissão Especial de Seleção - CES para avaliação dos artesãos inscritos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - SETE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e;

CONSIDERANDO os termos do Artigo 2º, X, c/c o Artigo 27 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO os termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – SETE, que dispõe sobre o processo de seleção de artesãos, com suas respectivas produções, para ocupação de espaço coletivo, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do amapá na 21ª EDIÇÃO DA FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE; e

CONSIDERANDO, ainda, o PROCESSO Nº 0042.0584.2151.0003/2021 - GAB /SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os integrantes da Comissão Especial de Seleção - CES para avaliar os artesãos inscritos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - SETE, composta pelos seguintes membros:

Nome	Representatividade	Função
	Coordenação Estadual de Artesanato do Amapá - CEA/AP	Presidente
	Gerência do Núcleo do Artesanato e Produção Familiar – NAPF/CE/SETE	Membro
	Ex-coordenador da Coordenação Estadual de Artesanato do Amapá - CEA/AP	Membro
	Representante do segmento do artesanato	Membro

Art. 2º. Esta comissão não terá natureza remuneratória e entrará em vigor na data de sua publicação:

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em ____ de outubro de 2021.

KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA

Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 0017 de 02 de janeiro de 2019

HASH: 2021-1005-0006-9222

Universidade Estadual do Amapá**PORTARIA Nº 387/2021-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1290.0021/2021 COLIMA - UEAP, datado de 21 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o docente **Izaías Loureiro Tavares** como responsável pela Coordenação de Estágio e pela Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso, funções administrativas vinculadas à Coordenação de Licenciatura em Matemática – CLMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de setembro de 2021.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-1005-0006-9205

PORTARIA Nº 388/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1290.0021/2021 COLIMA - UEAP, datado de 21 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o docente **Wilson Monteiro Maranhão** como responsável pela Coordenação de Prática Pedagógica e pela Coordenação de Programa de Educação Tutorial, funções administrativas vinculadas à Coordenação de Licenciatura em Matemática – CLMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de setembro de 2021.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-1005-0006-9199

PORTARIA Nº 389/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1290.0021/2021 COLIMA - UEAP, datado de 21 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o docente **Marcelo Tavares Paixão** como responsável pela Coordenação de Atividades Complementares e pela Coordenação de Eixos Integradores, funções administrativas vinculadas à Coordenação de Licenciatura em Matemática – CLMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de setembro de 2021.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-1005-0006-9200

PORTARIA Nº 390/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1290.0021/2021 COLIMA - UEAP, datado de 21 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o docente **Jefferson Ferreira Mesquita** como responsável pela Coordenação de Núcleos Curriculares e pela Coordenação de Áreas Temáticas, funções administrativas vinculadas à Coordenação de Licenciatura em Matemática – CLMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de setembro de 2021.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-1005-0006-9206

PORTARIA Nº 391/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1290.0021/2021 COLIMA - UEAP, datado de 21 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o docente **Fernando Bruno Martins Nunes** como responsável pela Coordenação de Grupos de Estudos, função administrativa vinculada à Coordenação de Licenciatura em Matemática – CLMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de setembro de 2021.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-1005-0006-9207

PORTARIA Nº 392/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1290.0021/2021 COLIMA - UEAP, datado de 21 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o docente **Claudionor de Oliveira Pastana** como responsável pela Coordenação de Eventos Científicos e Culturais e pelo Laboratório Pedagógico de Ensino de Matemática (LAPEM), funções administrativas vinculadas à Coordenação de Licenciatura em Matemática – CLMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de setembro de 2021.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-1005-0006-9208

PORTARIA Nº 394/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o contido no PROCESSO Nº 0022.0197.1202.0009/2021 - PROTOCOLO/UEAP, datado de 30 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do Artigo 101 da Lei nº 0066/1993, à servidora **Danielle Dias da Costa**, Mat. 0107275-7-01, Docente, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Amapá, no período de 01 a 30 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2021.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-1005-0006-9210

PORTARIA Nº 395/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o OFÍCIO nº 250202.0077.1210.0006/2021 UAC - UEAP, datado de 16 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar o deslocamento, sem ônus, dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Mazagão-AP, para realização da I Oficina de Cartografia Socioambiental nas comunidades do território de abrangência da Escola

Família do Carvão, com saída e retorno na data de 02 de outubro de 2021.

- **Janaina Freitas Calado** – Docente – Mat. 0117456-8-01
- **Elice Martins Nobre** – Docente – Mat. 0103391-3-02
- **Nélio de Jesus Gonçalves Silva** – Motorista – Mat. 0117650-1-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2021.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-1005-0006-9201

PORTARIA Nº 396/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o OFÍCIOM Nº 250202.0077.1208.0014/2021 DIEXT - UEAP, datado de 28 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Arquipélago do Bailique, para realização da III Oficina de Cartografia Socioambiental nas comunidades do entorno do Igarapé Grande, no período de 15 a 17 de outubro de 2021.

- **Janaina Freitas Calado** – Mat. 0117456-8-01

- **Klewerson Régys da Silva Rodrigues** – Mat. 0116994-7-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2021.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-1005-0006-9202

PORTARIA Nº 397/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso

das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 2º de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art.1º - Alterar a lotação do servidor **Johnny Mourão de Oliveira**, matrícula nº 0116677-8-01, para a DIVISÃO DE APOIO AO ENSINO - DAE, onde exercerá suas atividades funcionais, prestando auxílio às Coordenações de Licenciatura em Matemática e Engenharia Agrônômica.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 01 de outubro de 2021.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora da UEAP

HASH: 2021-1005-0006-9198

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

EXTRATO DA PORTARIA Nº 0233 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021/IAPEN.

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Dr. **Lucivaldo Monteiro da Costa**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840/2017-GEA e

CONSIDERANDO a formalização do Contrato nº 008/2021-IAPEN com a Sra. **AIDA MARIA CRISTINO MENDES**, Pessoa Física referente a Locação de Imóvel, para instalação da casa do albergado do IAPEN.

CONSIDERANDO o imperativo legal (artigo 67 da Lei nº. 8.666/93) para que seja designado Servidor para: Acompanhar e Fiscalizar a Execução do Contrato em tela;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº. 1773/2020 – GEA/AP, que nomeou a Servidora **MARIA ELANES LIRA DA SILVA** e bem como o Decreto nº 1748/2018-GEA/AP.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a servidora, **MARIA ELANES LIRA DA SILVA**, Policial Penal, Coordenadora da casa de albergado CALBE/IAPEN, como Fiscal do Contrato nº 008/2021-IAPEN, estabelecido entre o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ e a Senhora **AIDA MARIA CRISTINO MENDES**.

Artigo 2º Em caso de impedimento da titular da

coordenadoria por férias, licença ou outro motivo, cabe ao substituto(a) imediato(a) as atribuições de fiscalização do contrato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP 09 de setembro de 2021.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-presidente/IAPEN.
Decreto nº. 0840/2017-GEA

HASH: 2021-1005-0006-9182

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2021.

INTERESSADOS: IAPEN e Secretaria do Estado da Saúde-SESA.

OBJETO: A cessão de funcionário – PSICOLOGO E ASSISTENTE SOCIAL, efetivos do quadro da SESA, para prestarem serviços junto ao Projeto de Qualificação Profissional para Inserção da Pessoa Egressa do Sistema Penitenciário do Estado do Amapá no mercado de trabalho, sem ônus ao IAPEN.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

SIGNATÁRIOS: **LUCIVALDO MONTEIRO COSTA** – Diretor Presidente do IAPEN/AP.

JUAN MENDES SILVA – Secretário de Estado da Saúde do Amapá e **MARIA ELÂNES LIRA** – Coordenadora da Casa de albergado-CALBE/IAPEN.

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2021.

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor Presidente/IAPEN.
Decreto nº 0840/2017 – GEA

HASH: 2021-1005-0006-9186

Superintendência de Vigilância em Saúde

RESULTADO DE JULGAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021 – CEL/SVS

A Superintendência de Vigilância em Saúde torna público a todos interessados que realizou o Chamamento Público nº 002/2021, através de sua Comissão Especial de Licitação, tendo como objeto contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento no fornecimento de Computadores e Impressoras para

atendimento do Plano Estadual de Vacinação Contra a COVID 19 – Amapá, em consonância com as Diretrizes Nacionais do SUS, visando as rotinas e campanhas de vacinação nos 16 municípios e para Vigilância Sentinela de Síndrome Gripal, com entrega imediata. Após análise documental, julgou habilitadas as empresas **AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELLI, LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, TEKMARKET INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. Após análise das propostas e negociação com as empresas decidiu: estão credenciadas e aptas a contratação emergencial do objeto do Chamamento Público 002/2021 – CEL/SVS, item 01, a empresa ITENS 1 (valor unitário R\$ 4.482,30), 6 (valor unitário R\$ 250,00), 8 (valor unitário R\$ 600,00 e 9 (valor unitário R\$ 387,00) – **AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELLI, ITEM 04 (valor unitário R\$ 32.000,00) – LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, ITEM 02 (valor unitário R\$ 6.580 – TEKMARKET INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA)**. Ata completa do julgamento disponível no endereço eletrônico <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes>.

Macapá, 03 de setembro de 2021.
CELISA PENNA MELO CAPELARI
Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL/SVS
Portaria 001/2021 – GAB/SVS

HASH: 2021-1005-0006-9211

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 210/2021 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018, conforme o ofício nº 130204.0077.1551.0044/2021 - CIAP/AMPREV.

RESOLVE:

Designar os servidores **Diego da Silva Campos**, Diretor Financeiro e Atuarial, **Carlos Roberto dos Anjos Oliveira**, Coordenador e Membro do CIAP, **Gláucio Maciel Bezerra**, Membro do Comitê Gestor de Investimentos da AMPREV, para se deslocarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de Jundiaí/SP, com o objetivo de realizarem diligências no Instituto de Previdência do município de Jundiaí/IPREJUN, com a finalidade de obterem expertise na operação de compra direta de títulos públicos federais com o objetivo de marcação na curva de juros, visto que o Instituto já possui uma Carteira formada com essa estrutura e já esta em processo de formação de nova Carteira, no período de 17 a 19 de outubro de 2021.

Macapá/AP, 04 de outubro de 2021.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente

HASH: 2021-1005-0006-9232

PORTARIA Nº 211/2021 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.1564/2021- GABINETE/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Edna Mara Tavares Barreiros**, Chefe da Unidade de Acompanhamento Atuarial da Amapá Previdência - AMPREV para responder em substituição pela Diretoria Financeira e Atuarial/DIFAT, durante o impedimento do titular Diego da Silva Campos, no período de 17 a 19/10/2021.

Macapá/AP, 04 de outubro de 2021.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente

HASH: 2021-1005-0006-9227

PORTARIA Nº 212/2021 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.1564/2021- GABINETE/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Francisca da Silva Cruz**, Analista Previdenciário da Amapá Previdência – AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Controle Atuarial e Mercado - DICAM/AMPREV, durante o impedimento do titular **Carlos Roberto dos Anjos Oliveira**, no período de 17 a 19 de outubro de 2021.

Macapá/AP, 04 de outubro de 2021.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente

HASH: 2021-1005-0006-9234

PORTARIA Nº 213/2021 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018, conforme o ofício nº 130204.0077.1547.1571/2021 - GABINETE/AMPREV.

RESOLVE:

Designar os servidores **Gaudêncio Guimarães Vieira**, Gerente Administrativo, **Augusto Sérgio Nogueira de Brito**, Chefe da Divisão de Cadastro e Benefícios e Membro da CPL/AMPREV, e André Pires Bitencourt, Assessor da Presidência e Presidente da CPL/AMPREV, para se deslocarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de São Luiz/MA, no período de 18 a 23 de outubro de 2021, com o objetivo de participarem do “12º Encontro Regional de Contratações Públicas com enfoque na Nova Lei de Licitações”.

Macapá/AP, 04 de outubro de 2021.
Rubens Belnimeque de Souza Diretor Presidente

HASH: 2021-1005-0006-9228

PORTARIA Nº 214/2021 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018, conforme o ofício nº 130204.0077.1554.0513/2021 – GEAD/AMPREV.

RESOLVE:

Designar o colaborador **Daniel Nunes da Silva**, Analista Previdenciário, para responder em substituição pela Gerência Administrativa da Amapá Previdência/AMPREV, durante o impedimento do Titular **Gaudêncio Guimarães Vieira**, que se deslocará a serviço institucional, no período de 18 a 23/10/2021.

Macapá/AP, 04 de outubro de 2021.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente

HASH: 2021-1005-0006-9229

PORTARIA Nº 215/2021 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018, conforme o ofício nº 130204.0077.1554.0513/2021 - GEAD/AMPREV.

RESOLVE:

Designar o colaborador **Daniel Duarte Rodrigues dos Anjos**, Analista Previdenciário, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Cadastro e Benefícios/DICAB/AMPREV, durante o impedimento do Titular **Augusto Sérgio Nogueira de Brito**, que se deslocará a serviço institucional, no período de 18 a 23/10/2021.

Macapá/AP, 04 de outubro de 2021.

Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente

HASH: 2021-1005-0006-9235

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 005/2021 - CPL/AMPREV

PROCESSO nº 2020.186.1202214PA – AMPREV

OBJETO: contratação de prestação de Serviços de Assessoria e Elaboração de Cálculo Atuarial, para realização de estudo de avaliação/reavaliação atuarial do RPPS e RPPM do Estado do Amapá, conforme especificações contidas no Edital.

Visando a maior competitividade, economicidade, melhor contratação, melhor conhecimento do objeto contratado, bem como melhor investimento dos recursos e atendimento ao interesse público, resolve-se por:

ONDE LÊ-SE:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

(...)

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. A Entidade interessada em participar da licitação deverá possuir no mínimo 3 (três) atuários regularmente cadastrados no Instituto Brasileiro de Atuária – IBA, dentre estes, pelo menos 1(um) ano com Mestrado nas áreas de Economia, Estatística e Informática e, pelo menos 1 (um) com Mestrado na área de Atuária;

3.2. No mínimo, 2 (dois) advogados inscritos regularmente nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB há mais de 5 (cinco) anos, dentre estes, 1 (um) advogado com Pós-Graduação ou Mestrado stricto-sensu, na área de Direito Público;

3.3. Comprovação de realização de cálculo atuarial, com entrega de Demonstrativo de Resultado da Avaliação a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, enviados há mais de 5 (cinco) anos, bem como no ano de 2020, para, no mínimo, 20 (vinte) Regimes Próprios de Previdência Pública.

LEIA-SE:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

(...)

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. A Entidade interessada em participar da licitação

deverá possuir profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969, conforme previsto na Portaria MPS nº 464/2018 - ANEXO - DOS CONCEITOS.

3.2. O atuário deve estar regularmente inscrito no Instituto Brasileiro de Atuária, conforme art. 86, parágrafo único, da Lei Estadual nº 0915/2005.

As demais informações permanecem inalteradas, conforme previsto no Art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, inclusive mantendo a data da realização do certame, uma vez que cumpri o prazo previsto no art. 4º, V, da Lei 10.520/02.

O EDITAL E SEUS ANEXOS CONTENDO A RETIFICAÇÃO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

<http://www.licitacoes-e.com.br>; <http://www.amprev.ap.gov.br>; <http://www.compras.ap.gov.br>

Macapá – AP, 04 de outubro de 2021.

Josilene de Souza Rodrigues
Pregoeira

HASH: 2021-1005-0006-9204

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA Nº 52 / 2021 - GAB/HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MYLNER OLIVEIRA FERMIANO DE SOUZA**, Biomédico, para responder durante as férias da Gerente das Agências Transfusionais /HEMOAP, **ALINETE CORDEIRO DE OLIVEIRA**, no período de 01 a 30 de outubro de 2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a partir de 01/10/2021.

Macapá-AP, 05 de outubro de 2021.

RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS
Diretora-Presidente/HEMOAP

Decreto nº 3525/2019

HASH: 2021-1005-0006-9192

HASH: 2021-1005-0006-9223

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 0134/2021-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto nº. 2497, de 21 de Julho de 2021, de conformidade com o processo nº 230204.143/2021-DIAGRO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome do servidor: **JOSÉ RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES**, Servidor Público Federal, ocupante do Cargo Efetivo de Artífice de Mecânica, classe Padrão III, Matrícula Siape 0138729, RG Nº068.324-SSP/AP, CPF:129.404.102-91 no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**, destinado para atendimento de despesas de pronto pagamento, inerentes as atividades da Agência de Defesa e Inspeção agropecuária- DIAGRO, com aquisição de matérias de consumo, serviços de terceiros pessoa jurídica e serviços de terceiros pessoa física, em caráter de urgência e impossível de serem determinadas previamente através da instituição.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no período de 90 (noventa) dias, a contar do efetivo credito na conta suprida.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte de recurso 101 E 240, programa 0001, ação 123.204.20122000122025, nos elementos de despesas 33.90.30- material de consumo, valor de **4.000,00 (Quatro mil reais)**, elemento de despesas 33.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica, valor de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)** e elemento de despesas 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física, valor de **1.000,00 (Mil Reais)**.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do termino da data de aplicação, constante no Art. 2º.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de Setembro de 2021.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO
Dec. nº 2.497/2021-GEA

PORTARIA Nº 0142/2021-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto nº. 2497, de 21 de Julho de 2021, de conformidade com o processo nº230204.147/2021-DIAGRO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome do servidor: **NANIVALCI BENINCASA DA COSTA**, Servidora Estatutária, ocupante do cargo de Coordenadora de Inspeção de Produtos de Origem Agropecuária-CODA, Matrícula 0111571-5-01, CPF: 096.166.608-02 no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**, destinado para atendimento de despesas de pronto pagamento, inerentes as atividades da Agência de Defesa e Inspeção agropecuária- DIAGRO, com aquisição de matérias de consumo, serviços de terceiros pessoa jurídica e serviços de terceiros pessoa física, em caráter de urgência e impossível de serem determinadas previamente através da instituição.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no período de 90 (noventa) dias, a contar do efetivo credito na conta suprida.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte de recurso 240, programa 0001, ação 1232042060300122025, nos elementos de despesas 33.90.30- material de consumo, valor de **1.000,00 (Hum mil reais)**, elemento de despesas 33.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica, valor de **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)** e elemento de despesas 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física, valor de **1.000,00 (Hum Mil Reais)**.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do termino da data de aplicação, constante no Art. 2º.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Setembro de 2021.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO
Dec. nº 2.497/2021-GEA

HASH: 2021-1005-0006-9193

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 004/GERAP/NULIC/

CAESA

A Companhia de Água e Esgoto do Estado do Amapá – CAESA informa a todos os interessados que a Sessão de Disputa da licitação supracitada, cujo objeto é a formação de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS para utilização nos veículos integrantes da frota da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, marcada para o dia 30/09/2021 às 10h, foi SUSPENSA para readequação do edital em razão da Impugnação ao edital. Informamos ainda que a nova data da sessão de disputa e possíveis alterações serão informadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: caesa.cpl.ap@gmail.com

Macapá/AP, 28 de setembro de 2021.
VALDINEI SANTANA AMANAJÁS
Diretor-Presidente/CAESA

HASH: 2021-0929-0006-8679

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 – CAESA

Ratifico na forma da Lei nº 8.666/93

Macapá-AP, 28/09/2021.
Valdinei Santana Amanajás
Diretor-Presidente da CAESA

Processo: 200201.0077.2262.0026/2021 GAB - CAESA.

Assunto: Dispensa de Licitação.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Adjudicado: **BANCO DO BRASIL S.A.**, CNPJ nº 00.000.000/0001-91.

Valor **R\$ R\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil reais)** resultado da cobrança máxima no percentual de 23%, a ser pago ao Contratado, calculado sobre o valor mensal dos créditos efetivamente recebidos/recuperados.

Objeto: PRESTAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CRÉDITOS DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2021.
José Marcelo Midones Serra Alves
Chefe do NULIC/CAESA
Portaria. 040/2021-CAESA

HASH: 2021-0929-0006-8686

PUBLICIDADE





Tribunal De Justiça Do Estado Do Amapá

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021-TJAP

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ torna público que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em sessão pública virtual por meio da INTERNET, Objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, na área de comunicação social, com cessão de postos de trabalho, compreendendo as atividades de: Produtor radialista; Locutor Noticiarista de Rádio; Fotógrafo, Gerente de Mídias Sociais sem o fornecimento de uniformes, exceto crachá, materiais e equipamentos. PROCESSO Nº 104658/2020. Abertura da Sessão para lances: dia 26/10/2021, às 08h00min (horário de Brasília). Consulta do edital no endereço eletrônico <http://www.compras.gov.br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/> (aba Licitações em Aberto).

Macapá-AP, 05 de outubro de 2021
Yan Fernando Maciel de França
Pregoeiro/TJAP

HASH: 2021-1005-0006-9187

Ministério Público

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 030/2021

Resultado Final/Termo de Adjudicação

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços

de publicação de avisos de licitação e afins em jornal de grande circulação no Estado do Amapá.

Empresa vencedora: **ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI EPP** CNPJ: 11.779.005/0001-80. Quant.: 450. Valor unit.: **R\$ 102,00**. Valor total: **R\$ 45.900,00**.

Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site www.gov.br/compras, UASG nº 925037, e nos autos do processo nº 20.06.0000.0003168/2021-81. Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo à **ADJUDICAÇÃO** do objeto à licitante vencedora por atender a todas as exigências do edital.

Macapá-AP, 05/10/2021.
JOSILENE PINHEIRO DA SILVA
Pregoeira/MPAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 030/2021

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2021 do processo nº 0003168/2021-81-MPAP, realizado pela Pregoeira Josilene Pinheiro da Silva, que declarou Vencedora e Adjudicada a empresa **ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI EPP**, por atender a todas as exigências editalícias.

Macapá-AP, 05 de outubro de 2021.
Homologo, na forma da Lei nº 10.520/02.
ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

HASH: 2021-1005-0006-9177

PUBLICIDADE



Defensoria Pública**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 023/2021-CPL/DPE/AP
PROCESSO Nº 3.00000.008/2021
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo Nº 3.00000.008/2021-DPE/AP referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 – CPL/DPE/AP, considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade administrativa e do devido processo legal. HOMOLOGO todos os atos administrativos praticados pela comissão permanente de licitação, para que produzam os efeitos legais e, por conseguinte.

HOMOLOGO o resultado:

DIOGO BRITO
GRUNHO:788263
65253

Assinado de forma digital
por DIOGO BRITO
GRUNHO:78826365253
Data: 2021.10.04 10:59:21
-03'00'

Diogo Brito Grunho

Defensor Publico – Geral do Estado do Amapá

Macapá-AP 04 de outubro de 2021.

HASH: 2021-1005-0006-9176

**Prefeitura Municipal De
Vitória Do Jari****EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2021-PMVJ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1714/2021-PMVJ, E ANEXOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020-CPLCSO/PMVJ Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI – AP, CONVÊNIO Nº 884176/2019-MINISTÉRIO DA DEFESA – DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE. Contratada: a **EQUATORIAL ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ (MF) nº: 04.227.797/0001-15, com sede no Conjunto Residencial Mênaco, Rua Um, nº 284, Quadra 01, Casa 13, bairro Pedrinhas, Cidade de Macapá, estado do Amapá, CEP 68.903-119. Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Ação: 15.452.0501.1-018 / Natureza: 4.4.90.51.00.00-001 E CONVÊNIO 8841766/2019 – MINISTÉRIO DA DEFESA/ CALHA NORTE. Valor do Contrato: **R\$ R\$ 445.368,68**. Amparo Legal: Lei 8.666 de 21/06/1993, alterada pela Lei nº 8.883/1994 e Lei nº 9.648 de 27/05/1998.

Em, 27 de setembro de 2021.
Ary Duarte da Costa
Prefeito de Vitória do Jari

HASH: 2021-0929-0006-8682

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS Nº04/2021-CPLCSO/PMVJ****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor ARY DUARTE DA COSTA, Prefeito de Vitória do Jari-AP, no uso de suas atribuições legais, Considerando a TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021-CPLCSO/PMVJ certificado pela Comissão Permanente de Licitação de Compras Serviços e Obras, de objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SER-VIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI – AP, CONVÊNIO Nº 884176/2019-MINISTÉRIO DA DEFESA – DEPARTAMEN-TO DO PROGRAMA CALHA NORTE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Vitória do Jari/AP, resolve **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o resultado do Processo de Licitação em favor da empresa **EQUATORIAL ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 04.227.797/0001-15, estabelecida na Conjunto Residencial Mênaco, Rua Um, nº 284, Quadra 01, Casa 13, bairro Pedrinhas, Cidade de Macapá, estado do Amapá, CEP 68.903-119, no valor de **R\$ 445.368,68**.

Em, 27 de setembro de 2021.
Ary Duarte da Costa
Prefeito de Vitória do Jari

HASH: 2021-0929-0006-8685

Publicações Diversas

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021-CDSA

PROCESSO Nº 079/2021-GAB/CDSA

DAS PARTES: Contratante: COMPANHIA DOCAS DE SANTANA. Contratada: **A C DA S PINTO** resolvem celebrar o presente contrato, subordinado a legislação aplicável, em especial à Lei nº 13.303/2016.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores e o que constar no Processo nº 079/2021-GAB/CDSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: contratação de empresa para aquisição de água mineral em recipientes de 500 ml e garrações de 20l, conforme consta no Termo de Referência, parte integrante do Processo supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência até 18 de fevereiro de 2022 ou até atingir o limite estipulado pelo Termo de Referência gerador do presente documento, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO: O valor do presente Contrato é de R **R\$ 4.417,20 (quatro mil quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária para cobrir as despesas deste contrato correrá pela Receita da CDSA, na Natureza de Despesa 02.03.23 – Outros Materiais de Consumo.

ASSINAM: Edival Cabral Tork – Diretor-Presidente da CDSA (Decreto nº 026/2021-PMS) Contratante e Ana Clara da Silva Pinto – Contratada – **A C DA SILVA PINTO**.

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2021.

Edival Cabral Tork
Diretor Presidente da CDSA

HASH: 2021-0923-0006-8157

COLÉGIO ALBERT EINSTEIN LTDA

ALUNOS FORMADOS NO COLEGIO ALBERT EINSTEIN/EJA

O COLEGIO ALBERT EINSTEIN - Base legal de Reconhecimento da Instituição de Ensino Parecer n 034/2019 Resolução nº 081/2019- CEE-AP, CNPJ nº 06.138.430/0001-50, através do seu Administrador Mantedor, vem tornar público a lista de formados no ensino médio na modalidade de educação jovens e adultos desta instituição escolar.

DANIEL DE BRITO COSTA, DANIEL DE BRITO MORAIS, DANIEL DUARTE RAMOS, DANIEL RAIMUNDO RUFINO, DANIELA STRADTMANN BONIATTI, DANILO FRUTUOZO DA SILVA, DAYANE FERREIRA DA SILVA, DEBORA CAMARGO DA SILVA, DEBORA PEREIRA ROCHA AZEVEDO, DEBORA RODRIGUES ANDRADE, DEILA DE ALMEIDA SILVA DA COSTA, DEIVID MAX VIEIRA, DIEGO BATISTA DOS REIS, DIEGO TAVARES DE BARROS, DIENIFER DELEVATTIALVES, DIONATA ARAUJO SILVA, DORILDE DOS SANTOS, DOUGLAS BEZERRA JUSTINO, EDERSON FREIRE, EDILSON JOSÉ DOS SANTOS, EDNELMA SANTOS DE OLIVEIRA, EDNILSON DA SILVA SOUZA, EDSON DE LIMA MATHIAS, EDSON HENRIQUE BEZERRA, EDUARDO BALBINO SCHROEDER, EDUARDO NARNOSA SEGATTE, EDUARDO RIBEIRO, ELAINE DIEHL ARAUJO, ELIANA QUEIROZ LEAL, ELIANE APARECIDA DOMINGUES, ELIANE APARECIDA DOMINGUES, ELIANE DE SOUZA DA SILVA, ELISANGELA MARIA DIAS, ELIZANGELA DE SOUZA CONCEIÇÃO, EMERSON TEIXEIRA, ERALDO AFONSO VILELA FILHO, ERIELTON DAVID DOS SANTOS, ÉRIKA CASSIA RIBEIRO DE SOUZA, ERIVELTO MATOS DA SILVA, ESDRAS SALATIEL FERREIRA DOS SANTOS, EVERALDO BORGES, EVERALDO SOUZA, FABIANA FERREIRA DE SOUSA, FABIANO REIS DE OLIVEIRA, FELIPE DA CONCEIÇÃO DOMINGOS, FELIPE SAMUEL GAMACOSTA, FELIPE SAMUEL SANTOS STEFFEN, FERNANDA NUNES MEURER DOS SANTOS, FERNANDA PAULA RODRIGUES, FERNANDO DA SILVA PIROPO, FILIPE ADRIANO DIAS ABADÉ, FLAVIO PEREIRA RUAS, FRANCIELE DA SILVA MARTINI DIAS, FRANCISCO ALBERTO LAURINDO DE SOUSA FILHO, FRANCISCO CLODESILVIO MENESES DE LIMA, FRANCISCO RAILDO FURTADO NUNES, FRANCISCO RIBEIRO LIMA, FRANCISLAINE BARCELO DA SILVA, FREDERICO GUIMARAES CARRASCOSA, GABRIEL BRASIL LEAL, GABRIEL CARDOZO FREIRE, GABRIEL FIDELIS DE ALMEIDA, GABRIELA CRISTINA NUNES LIBANA, GABRIELA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, GEANE DO NASCIMENTO RIBEIRO, GEISIANE JANAINA MARQUES, GENAIR FERNANDES ALBINO JÚNIOR, GEOVANA DE MELO SILVA, GERSON DE SOUZA SILVA, GILBERTO BARROS MONÇÃO, GILBERTO OLINDO COUTINHO, GILMAR FERREIRA DOS SANTOS, GILSON CAMPOS MARTINS, GIORDANE LOPES DA SILVA, GISELE ALVES CARDOSO.

Ass: Luiz Fernando Pereira Lima
Macapá-AP, 29 de Setembro de 2021.

HASH: 2021-0929-0006-8681

Prefeitura Municipal De Macapá

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 – CPL/PMM

Processo Nº 3401.0933/2021-SEMOB/PMM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP – ALAMEDA FRANCISCO SERRANO E ISAC ALCOLUMBRE.

Data da sessão: 27/10/2021.

Hora da Sessão: 09h30mm (Hora Local)

Local da Sessão: Sala de certames da CPL/SEGOV/PMM, localizada na Av. Coriolano Jucá, nº 66, térreo, Macapá -

AP. o edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL por meio magnético (pendrive). O interessado deverá trazer carimbo com o CNPJ e pendrive, para a retirada, na CPL/SCC/SEGOV, localizada na av. Coriolano Jucá, nº 66, altos, centro, Macapá-AP, das 08h00minh às 17h00minh.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2021.

ANDRÉ LUÍS DE LIMA MORAS

Presidente da CPL/SEGOV/PMM

HASH: 2021-1001-0006-8944

PUBLICIDADE

Outubro Rosa

um
toque
que pode
mudar
sua vida

a #vivadecora
apoia essa causa



Cód. verificador: 53950467. Cód. CRC: B5AFBDA

Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 05/10/2021 19:47, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

